

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Coordenação e equipe técnica do dos projeto: *“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”*, processo 2022-DC3PR, contratado por meio do DI 004/2022/Banco de Projetos – FASE III, instituído pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para: **07 (sete) bolsas em Projetos Institucionais de Governo BPIG IV (nível superior); e, 06 (seis) bolsas em Projetos Institucionais de Governo BPIG V(Médio Técnico).**

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Edital	10/01/2023 até as 17h.
Inscrição dos candidatos	10/01/2023 a 20/01/2023 (dia 10/01 a partir das 17h).
Análise de Currículo	20/01/2023 a 23/01/2023.
Entrevistas	24/01/2023 a 26/01/2023.
Divulgação do Resultado	27/01/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 10/01/2023 a 20/01/2023

2.2 Forma de inscrição: envio de *currículo lattes ou vitae* ao e-mail: samir.serodio@seag.es.gov.br.

Obs: *solicito enviar no corpo do e-mail o interesse pelo estágio no município em que deseja atuar, considerando a disponibilidade existente no quadro de vagas.*

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção de bolsistas será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do currículo Lattes/Vitae, considerando a seguinte pontuação:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

Experiência	Pontuação máxima
Cursos de formação na área de Assistência Técnica e Extensão Rural ou Social (ATER/ATES), Empreendedorismo Rural, análise econômica-comercial, Administração/Gestão e contabilidade (1,0 ponto por curso).	4
Curso de formação complementar ou aperfeiçoamento (exemplos: médio técnico, outro curso superior) com carga horária mínima de 180h (2,5 pontos por curso).	5
Estágios / Iniciação científica na área de ATER/ATES, análise econômica-comercial, de mercado, Gestão e Administração/contabilidade (2 pontos por atividade com mínimo 180h ou 2 pontos por cada ano completo).	6
Experiência profissional comprovada na área de ATER/ATES, exceto estágios. (2,0 pontos por ano).	10
Titulação de pós técnico/graduação: pós técnico (5 pontos), lato sensu (5 pontos), mestrado (10), doutorado (15), valendo apenas a de maior titulação.	15
Total de Pontos	40,0

3.1.2 Entrevista será realizada por um dos membros da equipe técnica, ou pelo coordenador, poderá ser presencial ou por plataforma de videoconferência, a combinar no momento do agendamento da entrevista. Na entrevista serão avaliadas as competências e habilidades, verificando se estão compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto: 60 pontos.

3.3. Serão convocados para entrevista até os 5 primeiros colocados no currículo, para cada bolsa conforme a disponibilidade da vaga por local, conforme descrito o interesse do candidato, portanto é fundamental no e-mail citar o local de interesse pela vaga. Havendo desistência, o colocado seguinte será convocado.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/02/2023 a 31/01/2025, com formação de cadastro de reserva.

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

As bolsas BPIG IV, cujo valor será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, as Bolsas BPIG V terá valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ambas terão duração de até 24 meses, a partir de 01/02/2023 até 31/01/2025, ou conforme liberação da FAPES.

Vagas	Locais de atuação	Áreas de Formação	Período da Bolsa	Projeto
02	Vitória – ES Atuação no município do projeto. BPIG IV (superior)	Engenharia de produção, Agronomia, Ciência ou Tecnólogo em Agropecuária, Economia, Economia Doméstica, Nutrição, Administração/Gestão, Contabilidade, Ciências Sociais e Geografia.	01/02/2023 a 31/01/2025.	“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”
01	Pinheiros – ES Montanha – ES Atuação no município do projeto. BPIG IV (Superior)	Engenharia de produção, Agronomia, Ciência ou Tecnólogo em Agropecuária, Economia Doméstica, Nutrição, Geografia.	01/02/2023 a 31/01/2025.	“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”
01	Nova Venécia - ES. Atuação no município do projeto. BPIG IV (Superior)	Engenharia de produção, Agronomia, Ciência ou Tecnólogo em Agropecuária, Economia Doméstica, Nutrição, Geografia.	01/02/2023 a 31/01/2025	“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

01	<p>Conceição da Barra – ES, Pinheiros – ES.</p> <p>Atuação no município do projeto. Pinheiros é no Assentamento Nova Conquista.</p> <p>BPIG IV (Superior)</p>	<p>Engenharia de produção, Agronomia, Ciência ou Tecnólogo em Agropecuária, Economia Doméstica, Nutrição, Geografia.</p>	01/02/2023 a 31/01/2025	<p><i>“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”</i></p>
01	<p>São Mateus –ES</p> <p>(atuação na município do Projeto e na região de Nestor Gomes/km 41).</p> <p>BPIG IV (Superior)</p>	<p>Engenharia de produção, Agronomia, Ciência ou Tecnólogo em Agropecuária, Economia Doméstica, Nutrição, Geografia.</p>	01/02/2023 a 31/01/2025	<p><i>“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”</i></p>
01	<p>Jaguaré.</p> <p>Atuação no município do projeto.</p> <p>BPIG IV (Superior)</p>	<p>Engenharia de produção, Agronomia, Ciência ou Tecnólogo em Agropecuária, Economia Doméstica, Nutrição, Geografia.</p>	01/02/2023 a 31/01/2025	<p><i>“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”</i></p>
01	<p>Pinheiros – ES</p> <p>Atuação no município do projeto.</p> <p>BPIG V (Médio Técnico)</p>	<p>Técnico em Agropecuária/Agrícola /Agroecologia, ou área afim.</p>	01/02/2023 a 31/01/2025.	<p><i>“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”</i></p>



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

01	Montanha – ES Atuação no município do projeto. BPIG V (Médio Técnico)	Técnico em Agropecuária/Agrícola /Agroecologia, ou área afim.	01/02/2023 a 31/01/2025.	<i>“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”</i>
02	Nova Venécia– ES 01 (um) bolsista atenderá ao Assentamento 13 de Maio e 3 Pontões / próximo a São Gabriel da Palha, e outro na cidade de Nova Venécia. BPIG V (Médio Técnico)	Técnico em Agropecuária/Agrícola /Agroecologia, ou área afim.	01/02/2023 a 31/01/2025.	<i>“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”</i>
02	São Mateus – ES Atuação no município do projeto, na região de Nestor Gomes/Km 41 e entorno. BPIG V (Médio Técnico)	Técnico em Agropecuária/Agrícola /Agroecologia, ou área afim.	01/02/2023 a 31/01/2025.	<i>“Alimentação e mercados a partir da produção nos assentamentos estaduais do Espírito Santo: desenvolvimento da agricultura familiar espírito-santense”</i>

5.1. Requisitos mínimos gerais

- a) Ter curso técnico (médio) concluído para bolsa BPIC V em áreas correlatas às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- b) Ter graduação (superior) concluída para bolsa BPIC IV em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os

candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.

c) não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;

c) ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;

e) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;

g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

h) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

i) não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;

j) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

5.2 São obrigações do bolsista:

a) Cumprir os requisitos exigidos no item 5.1 durante toda a vigência da bolsa;

b) Cumprir com as atividades demandadas pelo projeto em que está vinculado;

c) Cumprir com as determinações da FAPES constantes no contrato de concessão de bolsa e conforme a RESOLUÇÃO Nº 172, DE 27 DE ABRIL DE 2017, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo.

l) Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição na FAPES, em jornada de 40 horas semanais.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no e-mail pessoal indicado no momento da inscrição neste processo seletivo e no sítio eletrônico da Seag.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca*

responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas.

6.3 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 48 horas e providenciar as documentações solicitadas, é responsabilidade do Candidato aprovado a inserção via SIGFAPES de toda a documentação demandada. Orientamos verificar a Resolução 172 de Abril de 2017, e, o prazo de até dia 05/02/23 para inserção de todas as documentações necessárias à liberação das bolsas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail dos coordenadores dos projetos: samir.serodio@seag.es.gov.br, ou pelo telefone 27- 3636-3685/celular 27-995074758.